



DÍVIDAS DOS CLUBES ÉPOCA 2024/2025

A Direção da Associação de Basquetebol do Porto (ABP), reunida a 23 de julho de 2024, tendo presente a situação crítica de dívidas acumuladas de anos anteriores e a absoluta necessidade de promover condições de sustentabilidade da ABP, informa que, por unanimidade, foi deliberado que relativamente à época 2024/2025 o seguinte:

1. A validade das inscrições de atletas e outros agentes só será efetuada após apresentação de comprovativo do respetivo pagamento, ficando os atletas impedidos de participar em qualquer competição até à validação da inscrição;
2. Os clubes terão que, obrigatoriamente, proceder ao pagamento das faturas emitidas na época 2024/2025 no prazo máximo de 60 dias, após a data da respetiva emissão;
3. O não cumprimento do ponto 2 implica que o clube será, de imediato, notificado da suspensão de participação em todas as competições reguladas por esta Associação, dando-se disso conhecimento à Federação Portuguesa de Basquetebol para os efeitos tidos por convenientes;
4. A suspensão implica a atribuição de derrota em todos os jogos em que o clube teria que participar e vitória ao clube adversário, fixando-se o resultado do jogo em 20-0 e atribuindo-se ao clube derrotado 0 (zero) pontos;
5. Se os dois clubes envolvidos no mesmo jogo estiverem suspensos será aplicada a derrota aos dois clubes intervenientes e são atribuídos 0 (zero) pontos a cada um deles.;

Porto, 23 de julho de 2024

A Direção